

Taubaté, 22 de Abril de 2020

*Helena Leal
23/04/2020*

Ofício 007/2020

À

Prefeitura Municipal de Taubaté

Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Bernardo Ortiz Junior

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TAUBATÉ-ACIT, entidade sem finalidade lucrativa, titular do CNPJ nº 72.308.737/0001-87 com sede na Rua Jacques Felix, 675 - Centro, Taubaté/SP., neste ato representada por seu presidente JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 14.791.131-X e CPF/MF nº 014.076.678-23, vem a presença de V. Sa., solicitar providencias no sentido de compelir o Chefe do Executivo Municipal a ADOPTAR medidas, procedimentos e estudos técnicos científicos para IMPLEMENTAR parâmetros reais para prevenção, controle, contenção da propagação e tratamento eficaz de infectados com conseqüente mitigação dos efeitos do COVID-19.

Considerando a atribuição do Ministério Público para fiscalizar e/ou adotar medidas legais cabíveis visando compelir o Poder Público a implementar melhoria dos serviços públicos e de relevância pública (art. 129, III, da CF/88, e art. 6º, VII e XX, da LC nº 75/93).

Considerando a necessidade de conhecimento da transmissibilidade da doença COVID-19, seu modo de transmissão, eficácia da transmissão, capacidade de sustentar o nível da comunidade e surtos.

Considerando a necessidade de saber a velocidade de desenvolvimento de anticorpos na população local em face a COVID-19, considerando a auto vacinação.

Considerando a necessidade de conhecer a evolução da propagação geográfica do COVID-19, distribuição global das áreas afetadas.

Considerando a necessidade de conhecer o histórico de vulnerabilidade da população, incluindo imunidade pré-existente, grupos-alvo com maiores taxas de ataque ou maior risco de graves doenças.

Considerando a necessidade de se conhecer as taxas de letalidade, mortalidade e transmissibilidade que podem estar subestimadas ou superestimadas.

Considerando a necessidade de se adotar medidas específicas para fase de contenção, como campanhas de orientação de higienização, aquisição e abastecimento de EPIs e definições para a rede de urgência e emergência.

Considerando a necessidade de se identificar quando oportunizar a quarentena domiciliar para casos leves e estratégia de monitoramento domiciliar para evitar a ocupação de leitos desnecessariamente.

Considerando medidas de isolamento devem ser proporcionais à realidade apresentada em cada região, observando critérios epidemiológicos, ou seja, de transmissão da doença, além da capacidade da rede de saúde.

Considerando a necessidade orientação a adoção de ações diferenciadas em relação ao distanciamento social por estados e municípios, a partir de distintos cenários da circulação do vírus.

Considerando o momento de pandemia pelo qual passa nossa sociedade com o advento do COVID 19, a necessidade de ser tomadas medidas para proteção da saúde da população.

Considerando que não há informação de parâmetros de circulação de vírus e parâmetros de utilização de leitos que possam possibilitar que o gestor tome medidas de quarentena com mais segurança.

Considerando que município vem se omitindo sistematicamente em adotar medidas efetivas na prevenção, contenção de sua propagação, bem como cometendo falhas e/ou inercia no tratamento de infectados.

Considerando os constantes esforços da ACIT em prol do desenvolvimento regional, qualidade de vida, saúde, bem-estar da população e a necessidade imediata e indispensável de proteção a saúde pública dos cidadãos, se faz necessário o presente pleito para solicitar ao Ministério Público do Estado de São Paulo (Saúde Pública), para que adote medidas legais para compelir o Chefe do Executivo Municipal para que implemente procedimentos e/ou estudos técnicos científicos para adoção de parâmetros reais para controle, contenção, propagação e tratamento eficaz de infectados com consequente mitigação dos efeitos do COVID-19, a saber:

- Implementar/adotar pesquisa técnico científico acerca efetividade do isolamento social para combater a proliferação;
- Emitir diariamente relatórios com casos confirmados, combinado com comparativos de infectados para cada 10 mil e/ou 100 mil habitantes;
- Divulgar relatórios sobre a estrutura de leitos UTI no município em relação a cada 1 mil e/ou 10 mil habitantes;
- Providenciar/adotar e/ou aplicar maciçamente teste rápido (soro prevalência) que detecta a presença de anticorpos IgM (infecção mais recente) e IgG (de infecção mais antiga) a partir de amostras de sangue coletadas.



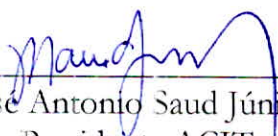


- Implementar/adotar pesquisa do total de casos no mundo em relação ao Brasil, considerando a população, número de casos confirmados, óbitos, letalidade, para balizar mapeamento de estudos regionais;
- Implementar/adotar pesquisa de taxa de mortalidade por milhão de habitantes por países, para balizar mapeamento de estudos regionais;
- Implementar/adotar pesquisa mortes de milhão de habitantes no mundo, no Brasil, no estado para balizar mapeamento de estudos regionais;
- Implementar/adotar pesquisa sobre a densidade populacional das principais cidades do mundo em contraponto ao município de Taubaté, considerando cidade, população, área/km² e densidade, para balizar mapeamento de estudos regionais;
- Implementar/adotar pesquisa sobre o impacto do COVID-19, considerando clima/temperatura/umidade, distribuição etária, vacinação BCG, rotina de higiene e isolamento social, para balizar mapeamento de estudos regionais;
- Implementar/adotar pesquisa do impacto do COVID-19, considerando a pirâmide etária;
- Implementar/adotar pesquisa de índice de isolamento do estado em contraponto do município;
- Implementar/adotar pesquisa do número de óbitos dos últimos 04 meses dos últimos 5 anos para balizamento da curva de letalidade na cidade, para mapeamento de estudos regionais;
- Implementar/adotar pesquisa específica das consequências nas medidas para achatamento atualmente da curva de contaminação, empurrando-a para um período tão crítico com a estação do inverno;
- Implementar pesquisas e adoção de medidas efetivas para que o sistema de saúde pública do município seja capaz de detectar, testar, isolar e tratar todos os casos, além de traçar todos possíveis contatos contaminados;
- Implementar/adotar pesquisa para mitigar os riscos de surtos em condições especiais, como instalações de saúde e casas de repouso;
- Implementar/adotar pesquisa acerca de medidas preventivas que devem ser adotadas em locais de trabalho, escolas e outros lugares aonde seja essencial a locomoção pública;
- Implementar/adotar pesquisa com previsão do período e/ou espaço de tempo para controle a níveis aceitáveis de transmissão da COVID-19;
- Implementar/adotar pesquisa de índice de contaminação da população;
- Adquirir e divulgar diariamente estoque de EPIs da municipalidade de Taubaté (luvas, máscaras, roupas de proteção, toucas, álcool em gel e álcool 70%);

- Divulgar relatório de ações realizadas pelo comitê municipal de prevenção e enfrentamento do COVID-19;
- Emitir e divulgar de boletim epidemiológico atualizado;
- Divulgar relatórios diários número de leitos em UTI foram disponibilizados para internações do COVID-19, sua ocupação, média de dias de internação;
- Implementar maciça campanha publicitaria junto as comunidades regionais com fito de educar, engajar e empoderar para se ajustarem as normas de saúde e prevenção.
- Implementar e informar tabela nutricional de quais alimentos estão sendo adicionadas a merenda escolar com fito de aumento de imunidade e consequente prevenção da contaminação pelo COVID-19;
- Recomendar ao chefe do executivo municipal que edite decreto municipal com fito compelir a população do município a adotar uso de máscaras, vez que é cediço cientificamente a sua real eficácia no combate da transmissão do COVID-19;
- Recomendar ao chefe de executivo municipal que para editar decretos de quarentena, com **imposição de restrição à circulação de pessoas, seja respaldado em recomendação técnica-científica e fundamentada.**

Portanto, mister a presente **REQUERIMENTO** ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** a compelir o **Chefe do Executivo Municipal** a **ADOTAR** medidas, procedimentos e estudos técnicos científicos para **IMPLEMENTAR** parâmetros reais para combate, controle, contenção da propagação e tratamento eficaz de infectados com consequente mitigação dos efeitos do coronavirus COVID-19, como forma de preservar a saúde pública do município de Taubaté.

Taubaté, 22 de abril de 2020.



José Antonio Saud Júnior
Presidente ACIT
Associação Comercial e Industrial de Taubaté

Taubaté, 28 de abril de 2020

À
Câmara Municipal de Taubaté
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal Vereador Boanerges dos Santos

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TAUBATÉ-ACIT, entidade sem finalidade lucrativa, titular do CNPJ nº 72.308.737/0001-87 com sede na Rua Jacques Felix, 675 – Centro – Taubaté/SP, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer:

Em decorrência de reunião realizada no dia 24.04.2020 na sede dessa Câmara Municipal de Taubaté, com a presença do Sr. Prefeito Municipal, Srs. Vereadores, autoridades locais e/ou representativas de classes, ficou pactuado que será criado um comitê para discutir regras de flexibilização para abertura do comércio, bem como os participantes deverão indicar seu representante para compor o citado comitê.


Assim sendo, essa Associação Comercial e Industrial de Taubaté vem indicar como representante seu Diretor para Relacionamento do Comércio, a saber:

- **FELIPE DE CAMARGO BOM MEIHY**

Por fim, tão logo seja definido o comitê, requer essa associação que seja comunicada do local, dia e horário para participação de seu representante.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade de protestar pela elevada estima e consideração.

Atenciosamente


Associação Comercial e Industrial de Taubaté
Jose Antônio Saud Junior – Presidente ACIT

Rua Jacques Felix, 675 · Centro · Taubaté/SP · CEP 12020-060

www.taubate.com.br · E-mail: acit@taubate.com.br

Tel.(12) 2125-8201 Whatsapp (12)99208-4491